

## **LEI Nº 725 DE 03 DE JANEIRO DE 2008**

**“Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Bairro Guanabara e Adjacências.”**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Bairro Guanabara e Adjacências, situada no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 03 de janeiro de 2008.

**RAIMUNDO NONATO BARCELOS**  
- **Prefeito Municipal** -